



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

REUNIÃO : (x) Ordinária Nº 097/2024
DECISÃO : Nº 086/2023 – CEEE – CREA-PI
REFERÊNCIA : PRO-010210004/2024
ASSUNTO : INCLUSÃO DE TÍTULO ON-LINE
ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO
INTERESSADO : ENG. ELETRICISTA ALBERTO MELO CIRQUEIRA

EMENTA: *Defere o pleito.*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – Crea-PI, reunida nesta data, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 46 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; apreciando a solicitação de Inclusão de Título on-line: **ALBERTO MELO CIRQUEIRA**, protocolado sob o nº PRO-01020004/2024; e, considerando que a documentação anexada ao processo em análise encontra-se formalizado de conformidade com as disposições do §1º, inciso I do art. 4º da Resolução nº 1007/2003, do Confea, que: “dispõe sobre o registro de profissional, aprova o modelo e critérios para expedição de carteira de Identidade Profissional e dá outras providências” atendendo pois, aos requisitos legais, exceto no tocante ao cadastro do curso neste Crea; considerando que o interessado concluiu o curso de Eng. Eletricista, RNP nº 191977355-0, tendo sido concedidas no ato do seu registro as atribuições do ART. 8º, COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, CONFORME REUNIÃO S.O. Nº 025/2020, DECISÃO Nº 070/20-CEEE-CREA/PI, DE 10/11/2020, solicita a este Regional a inclusão de título nos assentamentos de registro profissional do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Engenharia Segurança do Trabalho, com carga horária de 605 h/a, conforme certificado emitido pela Instituição de Ensino, datado de 22 de abril de 2024; considerando o art. 25 da Resolução nº 218/73, do Confea, diz: “Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características de seu currículo escolar, considerando que segundo a Divisão de Registro e Cadastro, o CREA-PR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

REUNIÃO : (x) Ordinária Nº 097/2024
DECISÃO : Nº 087/2024 – CEEE – CREA-PI
REFERÊNCIA : PRO-01019813/2024
ASSUNTO : REGISTRO ONLINE DE PROFISSIONAL
BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
INTERESSADO : SEBASTIÃO ADJAN DE ALMEIDA

EMENTA: Defere o pleito

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Eletrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – Crea-PI, reunida nesta data, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 46 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; apreciando a solicitação de Registro de Profissional: **SEBASTIÃO ADJAN DE ALMEIDA**, protocolado sob o nº PRO-01019813/24; e, Considerando que o processo de registro em análise encontra-se formalizado de conformidade com as disposições do § 1º, inciso I do art. 4º da Resolução nº 1007, de 5 de dezembro de 2003, do Confea – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, exceto no tocante ao cadastro da instituição de ensino e do curso; Considerando que em consulta ao Crea-SP, este informou que a Instituição de Ensino está cadastrada no Crea-SP e que o curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica encontra-se em aprovação; considerando que o diploma informa que ele concluiu o curso de Tecnologia em Geoprocessamento na data de 01/03/2023; considerando que o interessado concluiu o curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica em 29 de junho de 2023 conforme atestado datado de 2.7.2024 expedido pela Faculdade de Roseira-SP, com carga horária total de 3.830h/a, e solicita a este Regional seu registro profissional; considerando que as atribuições genéricas (podendo ser modificadas após análise do Crea-SP) do egresso são: art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e suas atividades estão nos art. 8º e 25 da Resolução n.º n.º 218/73, ambas do Confea e consolidadas conforme Resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, do Confea. Segundo a Resolução n.º 473/2002, este curso está no grupo Engenharia; modalidade Elétrica e nível